

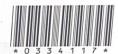
João Pessoa - Estado da Paraíba João Ricardo C. Travassos Tabelião Escrituras, Procurações, Autenticações, Testamentos, Reconhecimento de firma, Inventários e Divórcios



Shefanie Barnosa da Siva siqueira (Escrevente)

LIVRO .: 0334

FOLHA: 117



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que entre si, fazem de um lado como outorgante(s) vendedor(a)(s) a Empresa CONSTRUTORA ABC LTDA., e, de outro lado como outorgado(a) (s) comprador(a)(es) o Sr. ARNALDO DARDIS JUNIOR, conforme abaixo se declara:

S A I B A M os que o presente instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda, virem que ao(s) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (04/10/2018), nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, Republica Federativa do Brasil, em meu Cartório à Av. Nego, nº 366, Tambaú, compareceram perante mim Tabelião, partes entre si, justas e contratadas a saber: como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES) a Empresa CONSTRUTORA ABC LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 06.293.809/0001-35, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, nº 5102, Cabo Branco, João Pessoa/PB, representada pelos sócios o Sr. ADALBERTO DE CASTRO LUCENA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.132.694 -SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 615.975.544-72, com endereço comercial na Avenida Epitácio Pessoa, nº 5102, Cabo Branco, João Pessoa/PB; e, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO LUCENA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.177.513 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 661.362.454-34, com endereço comercial na Avenida Epitácio Pessoa, nº 5102, Cabo Branco, João Pessoa/PB; e, de outro lado como outorgado(a) comprador(a) o Sr. ARNALDO DARDIS JUNIOR, brasileiro, empresário, maior e capaz, casado sob o regime da separação total de Bens, com a Sra. MELINA CHIMENE MARTINS DE AZEVEDO DARDIS, brasileira, administradora, maior e capaz, residentes e domiciliados na Rua Josita de Almeida, nº 240, Altiplano, João Pessoa - PB, portadores respectivamente das cédulas de identidade RG nº. 1171848 SSP/PB e 1913647 SSP/PB, inscritos no CPF/MF nº 552.496.044-04 e 018.660.384-35. Todos devidamente identificados pelos documentos mencionados do que dou fé. E, pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) supra mencionado(a)(s) me foi dito que, por justo título de aquisição legal, é (são) senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(es) do(a)(s) imóvel(is) SALA SOB Nº 08, do Subcondomínio PARTHENON BUSINESS, integrante do EDIFÍCIO PARTHENON - HOME & BUSINESS, situado à Rua Josita Almeida, sob nº. 240, esquina com a Rua Edgar de Albuquerque Lins, no Bairro Altiplano Cabo Branco, João Pessoa- PB, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 126.818, junto ao 2º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de João Pessoa-PB, à Cargo da Oficiala Maria Emília CoutinhoTorres de Freitas. Cadastrado na Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob nº 07.082.0294.0000.0207. Imóvel(is) este(s) que se acha(m) livre(s) e desembaraçado(s) de todo e qualquer ônus, legal, convencional, judicial ou extrajudicial, tinha(m) justo(s) e contratado(s) vendê-lo(s), como de fato vendido(s) tem(êm) pelo preço certo e ajustado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Contrato Particular de Compra e Venda assinado entre as partes na data de 17/09/2018, em moeda corrente e legal do País, que contou(ram) e achou(ram) certa, do que dou fé, imóvel este que acha livre e desembaraçado de pessoas e todo qualquer ônus, pelo que dando como dá(ão) aquele(a)(s) plena e geral quitação de paga, desde já cede(m) e transfere(m) à pessoa(s) do(a)(s) comprador(a)(es), toda posse, domínio, direitos, ação e jús que tinha(m) sobre o(a)(s) referido(a)(s) imóvel(is), podendo do(a)(s)





Escrituras, Procurações, Autenticações, Testamentos, Reconhecimento de firma, Inventários e Divórcios

LIVRO.: 0334

FOLHA.: 117



mesmo(a)(s) desde já empossar-se como seu(sua)(s) e que é(são) e fica(m) sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção de direito. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) me foi dito, que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, tal como se acha redigida. Foi apresentado o conhecimento do Imposto de transmissão e demais documentos que vão abaixo mencionados. E, por exigência do Fisco Municipal de João Pessoa, foi(ram) avaliado(s) pela importância de RS 290.652,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais), sendo recolhido o valor de R\$ 8.719,56 (oito mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), conforme guia de ITBI sob nº 2018/012142, quitada em 02/10/2018. Fica a outorgante isenta da apresentação do CND do INSS, de acordo com a Instrução Normativa SRF, nº 85, de 21/11/1997, pelo motivo do objeto desta transação não fazer parte integrante do patrimônio permanente da outorgante. Não Houve Intermediação de Corretor de Imóveis Nesta Transação. Foi emitida declaração sobre operações imobiliárias (DOI ), conforme IN - SRF 90/85. DECLARAÇÃO. Declara o outorgado que dispensam a exibição das certidões previstas no Art. 1137 do Código Civil Brasileiro e da lei Federal 7433, de 18/12/1985, mediante a confirmação expressa dos outorgantes vendedores responderem expressamente e solidariamente por qualquer débito que por ventura venham à existir. Isentando o Cartório de qualquer penalidade futura. Provimento nº 01 de 23 de abril de 1986, da Corregedoria geral de Justiça, deste Estado. Pesquisa Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código d3c6.86c4.fc08.1678.fb4e.60ec.63ee.45f1.6e61.468d. Resultado Negativo. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 56,49, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 845,78, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 229,83, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 73,55, sendo os Emolumentos R\$ 4.596,65, pagos em 03/10/2018, guia do SIGRE No. 0001493459. Selo Digital: AHP07193-LEUD. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lhes sendo lida, em alta e clara voz, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, Sthefanie Barbosa da Silva Siqueira (S), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, João RICARDO CAVALCANTI TRAVASSOS - Titular do TRAVASSOS - SERVICO NOTARIAL, subscrevo e assino, estando conforme o original. (as) ADALBERTO DE CASTRO LUCENA, ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO LUCENA, ARNANDO DARDIS JUNIOR.

João Pessoa, 04 de outubro de 2018.

em test. (B) da verdade.

Sthefanie Barbosa da Silva Siqueira Escrevente do 4º Serviço de Notas João Ricardo Cavalcanti Travassos

> - TITULAR -Sthefanie Barbosa da Silva Siqueira

assos - 4º Tabelionato de Notas

(Escrevente)

Nego, 366 - Tambaú - João Pessoa/PB - CEP: 58.039-100

(83) 3221.2478 / 3241.9439 - E-mail: cartoriotravassosnotas@hotmail.com